



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.009131/2021-16**

Interessado: **RUBEN FILIPE DOS SANTOS SEMEDO MARTINHO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP,

Processo nº 08505.009131/2021-16. Interessado(a): RUBEN FILIPE DOS SANTOS SEMEDO MARTINHO, nacional do(a) Portugal. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01779_2021, datado de 27/08/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_01577_2021, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que logo que entrou em território nacional em 28/01/2021, já iniciou o processo do RNE, que na data do recurso já encontrava-se em fase final. Considerando que o(a) atuado(a) entrou no território nacional em 28/01/2021, com vencimento de sua estada em 28/04/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. O DEFERIMENTO do pleito contido na Defesa Administrativa, apresentando a "DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA" proposta pelo ora atuado, pelo próprio punho, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0183_01779_2021. Inativação do Termo de Notificação nº 0183_01577_2021, que determina que o imigrante deixe o país voluntariamente ou regularize sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, conforme previsto no artigo 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e no artigo 307, II, do Decreto nº 9.199/2017, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos dos artigos 50 a 53 da Lei nº 13.445/2017 e artigos 187 a 191 do Decreto nº 9.199/2017, considerando que o mesmo se regularizou-se junto ao SISMIGRA. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) atuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 30/11/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21208110** e o código CRC **6031862A**.